



**Ofício Circular n. 156/2020 – CML/PM**

Manaus, 17 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por uma empresa, em 16/07/2020, às 09h26m (horário local), referente ao **Pregão Eletrônico n. 081/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre “*Eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para sustentar, manter, evoluir e desenvolver Sistemas de Informação, Sítios e Portais*”.

Considerando o teor técnico do questionamento, foi encaminhado para manifestação da Secretaria no dia 16/07/2020, através do Ofício n. 830/2020 – CML/PM.

Por sua vez, a resposta foi recebida nesta Comissão em 17/07/2020, às 08:00 (horário local), de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 057/2020 – GSS/SUBTI/SEMEF encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

**QUESTIONAMENTO 01:**

Quanto a qualificação técnica do lote 01, que a contratação se dá pela métrica de ponto de função.

PERGUNTAMOS:

Será aceito atestado de capacidade técnica com a métrica em UST, porém com documento de conversão para pontos de função de empresa certificada com utilização de medição de tamanho funcional baseada na técnica de Análise de Ponto de Função (APF) do International Function Point User's Group (IFPUG)?

X



**QUESTIONAMENTO 02:**

Quanto a qualificação técnica para os lotes 01 e 02 é exigido:

Lote 01

7.2.8.2 Atestado 1: Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante executado na prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas (manutenção, documentação, transferência de conhecimento) nas áreas de conhecimento tributário, contábil, finanças e orçamento público, que atenda as seguintes condições:

(...)

7.2.8.2.6 Gerenciamento de Projetos realizado com base no PMBOK (Project Management Body of Knowledge) do PMI (Project Management Institute);

Assim como para lote 02:

7.2.9.2.3 Gerenciamento de Projetos realizado com base no PMBOK (Project Management Body of Knowledge) do PMI (Project Management Institute);

**PERGUNTAMOS:**

O projeto que originou o atestado de capacidade técnica, deve estar inscrito no PMI?

ou

É necessário comprovar apenas um profissional com qualificação PMBOK do PMI?

Ou certificação dos profissionais, inclusive de PMBOK, se dará no ato da contratação conforme sub-item 4.15

ou

Apenas comprovar que o projeto que originou atestado, foi realizado com base nas práticas do PMBOK, sendo então necessário,

apenas apresentação das tabelas citadas no Edital e os documentos anexos da tabela?

**A Secretaria se manifestou da seguinte forma:**

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA LICITANTE**

**QUESTIONAMENTO 01:**

Será aceito atestado de capacidade técnica com a métrica em UST, porém com documento de conversão para pontos de função de empresa certificada com utilização de medição de tamanho funcional baseada na técnica de Análise de Ponto de Função (APF) do International Function Point User's Group (IFPUG)?

**RESPOSTA:**

Não será aceito atestado de capacidade técnica com a métrica em UST.



**QUESTIONAMENTO 02:**

O projeto que originou o atestado de capacidade técnica, deve estar inscrito no PMI?

ou

É necessário comprovar apenas um profissional com qualificação PMBOK do PMI?

ou

Certificação dos profissionais, inclusive de PMBOK, se dará no ato da contratação conforme sub-item 4.15

ou

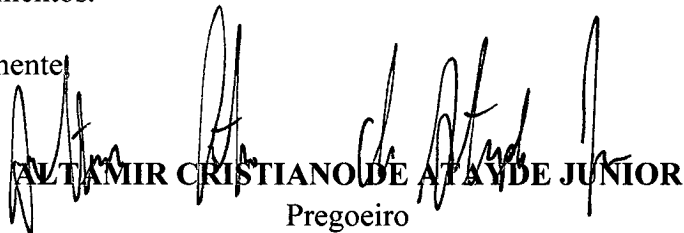
Apenas comprovar que o projeto que originou atestado, foi realizado com base nas práticas do PMBOK, sendo então necessária apenas apresentação das tabelas citadas no Edital e os documentos anexos da tabela?

**RESPOSTA:**

Apenas comprovar que o projeto que originou atestado, foi realizado com base nas práticas do PMBOK, sendo então necessária apenas apresentação das tabelas citadas no Edital e os documentos anexos da tabela. Observar o item 7.2.5.4.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente

  
ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR  
Pregoeiro